



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI N° 122/2004.

“Da o nome de Lázaro Rodrigues da Silva a uma rua localizada no Loteamento Boa Esperança II”.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica a Rua Cruzeiro do Sul (antiga rua 09) do loteamento Boa Esperança II, confrontando atualmente a referida rua na confluência da Avenida José Bueno de Paula, pela esquerda com o referido loteamento Boa Esperança II, pela direita com terrenos de Josué Ferreira de São José, até encontrar a rua Francisca Maria Gonçalves antiga rua P, denominada “Rua Lázaro Rodrigues da Silva”.

Art. 2º – O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação á Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, concessionários de água, luz e telefone e etc.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 13 de agosto de 2004.

EZEQUIEL JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal